



**AVISO DE DISPENSA Nº 90015/2024  
(Processo n.º 038/2024)**

Torna-se público, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria nº 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para envio de propostas adicionais: 16/10/2024 a 18/10/2024  
Encerramento do horário para envio de propostas: 18h do dia 18 de outubro de 2024  
E-mail:licitacaocamaraprata@gmail.com ou licitacoes@prata.mg.leg.br

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades) em caráter emergencial à Câmara Municipal do Prata – MG.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades)	Unidade	07

**2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**2.1** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**2.2** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Documento de Formalização de Demanda;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);



f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**2.3. Prazo de Entrega/ Execução:**

**Prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.**

**2.4. Local e horário da Entrega/Execução:**

**Praça XV de Novembro, nº. 321, Centro, Prata/MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 17h.**

**2.5. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

**Material de consumo e bens/equipamentos: Setor de Almoxarifado e Patrimônio – Servidor: Pedro Paulo de Carvalho Braga.**

**2.6. Prazo para pagamento:**

**Os prazos para liquidação e pagamento, serão, em regra: 5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante; e 5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do art. 150 da Portaria nº. 097/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.**

**2.7. Estimativas do valor da contratação:**

**O custo estimado total da contratação é de R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).**

**2.8. Adequação orçamentária:**

**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do Prata-MG  
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**3. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**3.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal do Prata-MG, <https://www.prata.mg.leg.br/>.

**4. PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS**

**4.1** A proposta de preços adicional deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: [licitacoes@prata.mg.leg.br](mailto:licitacoes@prata.mg.leg.br) ou [licitacaocamaraprata@gmail.com](mailto:licitacaocamaraprata@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90015/2024. Posteriormente, na fase de habilitação a equipe da Câmara Municipal fará análise dos documentos por meio



de pesquisa nos sites especializados e em caso de impossibilidade de consulta haverá a solicitação dos documentos pertinentes por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio de proposta.

**4.2** A proposta de preços adicional deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**4.3** A proposta poderá ser redigida conforme anexo II de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. E em estrita observância às especificações contidas neste Aviso.

a) CNPJ, telefone/ e-mail, pessoa de contato, data;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

**4.4** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**4.5** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**4.6** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

## **5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Os documentos exigidos para Habilitação são:

**I** – Certidão Negativa de Débitos – Federal;

**II** – Certidão de Regularidade do FGTS;

**III** – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;

**IV** – Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;

**V** - Comprovação de existência jurídica da pessoa e de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

**VI** – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso.

**VII** - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa

**VIII** – Ato Constitutivo (última alteração na junta comercial)

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



## 6.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.

**6.1.2** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

## 6.2 HABILITAÇÃO

**6.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

## 7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas na portaria 97/2023 e lei federal 14.133/21.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**8.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**8.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal do Prata-MG.

**8.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**8.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

**8.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**8.8** Na contagem dos prazos estabelecidos de 3 (três) dias se dará a partir da data de publicação.

**a)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**8.9)** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 4.020/23 (disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/p/prata/decreto/2023/402/4020/decreto-n-4020-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-retencao-do-irrf-no-pagamento-a-fornecedores-por-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias>> que dispõe sobre o processo de retenção do IRRF no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, e dá outras providências

b) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica constante do Anexo IV, inciso XI do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, disponível em <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>>

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG**  
**ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda**  
**ANEXO II – Modelo de Proposta**

Prata-MG, 15 de outubro de 2024.

---

Charles Mendes Lima  
Agente de Contratação



**ANEXO I**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

DATA: 19/09/2024

REQUISITANTE: Diretora Administrativa

**OBJETO:**

Aquisição de Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades) em caráter emergencial à Câmara Municipal do Prata – MG.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

Considerando, que já foi realizado 03 (três) processos para a compra do objeto – Papel Higiênico, sendo 01 Pregão Eletrônico (processo 017/2023), e 02 Dispensas Eletrônicas (processo 017/2024, processo 020/2024), sendo que nos processos 017/2023 e 020/2024 este item foi fracassado e no processo 020/2024 foi deserto. O item está em falta no estoque, utilizando do outro papel higiênico disponível que também tem pouquíssimos em estoque.

Nesse sentido, requer que seja realizado nova dispensa emergencial para o item – PAPEL HIGIÊNICO ROLO INDUSTRIAL.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo



de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

A licitação fracassada autoriza a contratação direta em razão do resultado infrutífero do certame, afinal não teve êxito na seleção de proposta em condições de contratação.

Nesse caso é possível elencar os seguintes pressupostos para a dispensa de licitação art. 75, inc. III, da Lei n.º 14.133/2021 – Ocorrência de licitação deserta ou fracassada.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MANIFESTAÇÃO DO ALMOXARIFADO/CHEFIA DE SERVIÇOS**

Serviço/Produto existente?	( ) sim	( ) não
----------------------------	---------	---------

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Servidor responsável pela informação:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Atendente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Objeto: Aquisição de Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades) em caráter emergencial à Câmara Municipal do Prata – MG.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	Valor unitário	Valor Total
1	Aquisição de Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades) em caráter emergencial à Câmara Municipal do Prata – MG	Unidade	07		

1 – A entrega do objeto será realizada de forma única e em dias úteis a partir das 12:00 horas no Anexo da Câmara Municipal do Prata no endereço Praça XV de Novembro nº 321, Centro.

2 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor do produto;

Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela cotação